

SINDSERV SBC

JORNAL #231

SÃO BERNARDO DO CAMPO | ANO XVI | 2024 | GESTÃO EXPERIÊNCIA E RENOVAÇÃO



ELEIÇÃO DO SINDSERV SBC ACONTECE NO DIA 10 DE OUTUBRO; PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA É FUNDAMENTAL

A eleição do SINDSERV SBC será realizada no dia 10 de outubro. Os trabalhadores e trabalhadoras do serviço público municipal associados (as) ao sindicato poderão escolher a nova diretoria que comandará o SINDSERV SBC pelos próximos quatro anos. A eleição contará com uma urna fixa, que será instalada na sede do sindicato (Rua Caetano Zanela, 90 - Centro, São Bernardo do Campo). A votação

ocorrerá das 8h às 19h30; outras 20 urnas itinerantes, estarão disponíveis junto aos postos de trabalho da Prefeitura, das 7h às 20h, de acordo com o horário de funcionamento de cada repartição pública. Além de ser associado ou associada ao sindicato, para votar é necessário em dia com a contribuição sindical, ser sindicalizado (a) há pelos menos seis meses. No dia da votação é necessário apresentar um docu-

mento com foto, podendo esse ser RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, crachá funcional (desde que tenha fotografia) e, se possível, a carteirinha de associado ao SINDSERV SBC. A participação de todos e todas é de extrema importância, já que serão escolhidos os (as) representantes dos servidores e servidoras no quadriênio 2025/2028, na luta por melhores condições para os servidores. Portanto,

o processo democrático é fundamental para toda a categoria! Comissão eleitoral - no dia 13 de setembro, em assembleia realizada no Sindserv SBC, foram eleitas as representantes da Comissão Eleitoral. Luciana Tomaz da Rocha, Renata Martins Braz, Shirley de Souza, Nilda Aparecida de Oliveira e Renata Fabiana da Silva serão as associadas responsáveis por organizar todo o processo eleitoral do sindicato.



PEC66/2023: UM VERDADEIRO ATAQUE AO DIREITO À APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E À DIGNIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO!

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2023, elaborada nos bastidores durante a marcha dos prefeitos em Brasília, representa uma afronta descarada aos direitos fundamentais dos servidores públicos! Essa PEC insana atrela a possibilidade de parcelamento das dívidas previdenciárias dos municípios à implementação de regras mais draconianas de previdência, como as que foram impingidas aos estados e municípios na reforma da previdência de 2019 (EC 103), com consequências devastadoras para os trabalhadores. Estamos falando de um parcelamento criminoso dessas dívidas em até 300 meses, o que escandalosamente posterga o pagamento de valores que já deveriam estar nos

cofres dos regimes previdenciários. Como se isso não bastasse, os precatórios — que são direitos adquiridos pelos trabalhadores, seja por reajustes, insalubridade ou periculosidade — também serão afetados. É um verdadeiro calote disfarçado de proposta legislativa! Se essa PEC for aprovada, os estados e municípios estarão reféns de regras previdenciárias ainda mais cruéis que as impostas em 2019. Estamos diante de uma bomba-relógio, que vai explodir na forma de uma aposentadoria ainda mais distante, benefícios reduzidos, e alíquotas previdenciárias que podem ultrapassar os 22%! Isso é nada menos que um assalto aos direitos duramente conquistados pelos servidores. Essa PEC perversa

não só pune os trabalhadores da ativa, como lança uma sombra de incerteza sobre os servidores aposentados, que dedicaram suas vidas ao serviço público. Ela é uma afronta direta, um retrocesso escandaloso nas conquistas históricas desses trabalhadores. E não para por aí. Outro ponto gravíssimo dessa PEC é a desvinculação de receitas municipais até 2032, destruindo os mínimos constitucionais obrigatórios que garantem investimentos em saúde e educação. Como podemos tolerar um ataque tão vil às áreas essenciais para a população? Isso é inaceitável e coloca em risco o futuro do serviço público e a qualidade de vida da sociedade! O SINDSERV SBC denuncia que essa PEC é claramente inconsti-

tucional, pois atropela a autonomia dos estados e municípios, rasgando o pacto federativo e ignorando o princípio da proibição do retrocesso social. É uma vergonha que tal proposta tenha sido aprovada no Senado em 14 de agosto, sem qualquer diálogo com as entidades sindicais ou a sociedade. Um golpe sorrateiro contra os trabalhadores e o serviço público, feito nas sombras! Não podemos ficar calados diante dessa agressão! A PEC 66/2023 precisa ser rejeitada! Ela é um golpe traiçoeiro nos direitos dos servidores públicos, uma afronta que traz prejuízos irreversíveis aos trabalhadores da ativa e aposentados, e um ataque direto ao serviço público! Não aceitaremos esse retrocesso.

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CNPJ/MF n.º 55.062.533/0001-90

RELAÇÃO NOMINAL DA CHAPA INSCRITA PARA A ELEIÇÃO DO SINDICATO

Atendendo ao disposto no Artigo 89, inciso IV, do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, às 17 hs do dia 19 de setembro de 2024, **ven-**
cido o prazo estatutário de impugnação de candidaturas, conforme Artigo 98 do estatuto supracitado e considerando que não houveram impugnações, a Comissão Eleitoral torna pública a relação nominal da Chapa registrada e seus respectivos candidatos para as Eleições para a renovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, e respectivos suplentes, para o exercício do mandato no período compreendido entre 09 de janeiro de 2025 a 8 de janeiro de 2029, desta Entidade Sindical, que serão realizadas no dia 10 de outubro de 2024.

CHAPA 1

DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: Dinailton Souza Cerqueira; VICE-PRESIDENTE: Nivea Cristina da Silva Prata; SECRETÁRIO(A) GERAL: Maria de Fátima Oliveira Cruz Leal; DIRETOR(A) DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: Dirceu Pacífico de Sena; DIRETOR(A) DAS RELAÇÕES DO TRABALHO: Ricardo Queiroz Pinheiro; DIRETOR(A) DE FORMAÇÃO SINDICAL: Ariana de Cássia Rumstain; DIRETOR(A) DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE, CULTURA, LAZER E EVENTOS: Eva de Menezes Assis; DIRETOR(A) DE ASSUNTOS JURÍDICOS: Ronaldo do Prado Ferreira; DIRETOR(A) DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO: Waldirene Rodrigues de Oliveira; DIRETOR(A) DE BASE E SINDICAIZAÇÃO: Vivia Alves Martins; DIRETOR(A) DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO: Andre Luiz de Souza Gomes.

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA: SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: Ingrid Maria de Carvalho; SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: Ines Cristina de Castilhos Pauli; SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: Veronica Thais Mendes; SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: Matheus Felipe da Silva Sabara; SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: Fabiana Mendes de Souza.

CONSELHEIRO FISCAL: CONSELHEIRO(A) FISCAL: Valdete Meira; CONSELHEIRO(A) FISCAL: Marcilaine Cristina da Silva; CONSELHEIRO(A) FISCAL: Emerson Roberto Gonçalves Mello; CONSELHEIRO(A) FISCAL: Vera Lucia do Carmo Silva; CONSELHEIRO(A) FISCAL: Luiz Gonzaga de Sousa.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Francisca Nelba Almeida de Araujo; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Liro Jacinto Freira; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Isabel de Souza Silva; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Antonio de Lourdes Ferreira; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Cecília de Oliveira Prado.

CONSELHO CONSULTIVO: CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Talita Rios Zanellato; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Simone de Oliveira Sierra; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Mariko Hanashiro; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Janaina de Souza Rocha da Silva; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Sonia Regina dos Santos; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Caubi Batista Bezerra; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Flávia Soares Luiz da Silva; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Luiz Roberto Ferreira; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Jose Soares dos Santos; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Adauto Vieira dos Santos; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Patricia Tofani; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Valdemir Antonio Spineli; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Ciro de Almeida Costa; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Douglas Alberto Moraes; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Alexandre Nogueira Paixão; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Celio Vieira de Sousa; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Francisco Ferdinando Feitosa da Silva; CONSELHEIRO(A) CONSULTIVO(A): Sergio Linhares Hora.

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024.

SHIRLEY DE SOUZA
Coordenadora Presidente da Comissão Eleitoral



VITÓRIA: TITULARIDADES FORAM DEVOLVIDAS AOS (ÀS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PMSBC

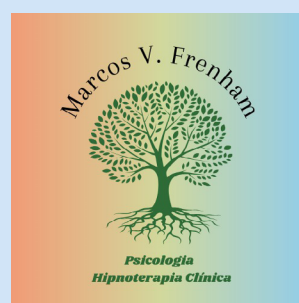
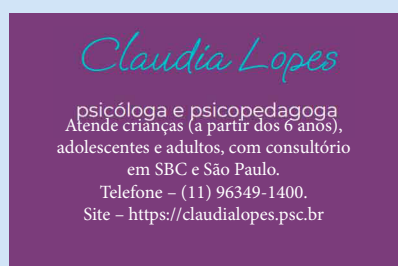
O SINDSERV SBC enviou requerimentos ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, apontando erros e ilegalidades que resultaram na perda de titularidade dos(as) profissionais do magistério. Esses problemas

foram corrigidos, e as titularidades foram devolvidas aos(as) respectivos(as) profissionais. É importante ressaltar que o resultado desses requerimentos gerou, por parte da Secretaria de Educação, uma consulta à Procuradoria Municipal para reali-

zar os ajustes necessários sobre a questão. Com essas medidas, vários casos que estavam em análise já foram solucionados de forma positiva. Destacamos o papel fundamental da intervenção do SINDSERV SBC por meio desses requerimentos, re-

afirmando nosso compromisso com a defesa dos direitos dos(as) servidores(as). Continuamos à disposição dos associados e associadas ao sindicato para quaisquer novos esclarecimentos. Juntos(as) somos mais fortes! Só a luta coletiva muda a vida.

ACESSE O SITE DO SINDSERV SBC E CONFIRA TODOS OS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS AOS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS DO SINDICATO: WWW.SINDSERVSBC.ORG.BR/CONVÊNIOS



ACOMPANHE O SINDSERV SBC NAS REDES SOCIAIS E FAÇA PARTE DO NOSSO SINDICATO



FACEBOOK.COM/SINDSERVSBC



@SINDSERVSBC



(11) 94538-2741



INSTAGRAM.COM/SINDSERVSBC



@SINDSERV-SBC



(11) 94538-2741

INFORMATIVO OFICIAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO | WWW.SINDSERVSBC.ORG.BR • E-MAIL: BOLETIM@SINDSERVSBC.ORG.BR TELEFONE/FAX: (11) 4345-1444 • RUA CAETANO ZANELA, 90 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP | PRESIDENTE: DINAILTON CERQUEIRA • DIRETORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO: WAL RODRIGUES • IMPRESSÃO: GRÁFICA NSA